



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 032/2024

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de **R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.007		Divisão de Cultura		
03.007.13.392.0011.2012		Manutenção da Divisão de Cultura		
3390.39.00.00.00	116	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 25.000,00
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.122.0005.2015		Contribuição para Formação do PASEP		
3390.47.00.00.00	147	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 40.000,00
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.003		Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol.		
05.003.08.243.0013.6001		Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.		
3390.39.00.00.00	239	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 15.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3390.39.00.00.00	274	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	R\$ 15.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil		
3390.30.00.00.00	303	Material de Consumo	103	R\$ 20.000,00
3390.36.00.00.00	309	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	103	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00.00	310	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00	315	Equipamento e Material Permanente	103	R\$ 15.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.006		Divisão de Merenda Escolar		
06.006.12.361.0010.2035		Manut. Div. de Merenda Escolar - Fund		
3390.32.00.00.00	365	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	000	R\$ 20.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.006		Divisão de Merenda Escolar		
06.006.12.365.0010.2036		Manut. Divisão de Merenda Escolar - Inf		
3390.32.00.00.00	367	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	000	R\$ 18.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde			
3390.32.00.00.00	381	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	303	R\$	45.000,00
08		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico			
08.002		Divisão de Turismo			
08.002.23.695.0003.2047		Manutenção da Divisão de Turismo			
3390.39.00.00.00	464	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	10.000,00
3390.39.00.00.00	464	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	775	R\$	50.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.002		Divisão de Obras			
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras			
3390.30.00.00.00	507	Material de Consumo	000	R\$	10.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb			
10.002		Divisão de Agricultura			
10.002.20.606.0015.2057		Manutenção da Divisão de Agricultura			
3390.30.00.00.00	570	Material de Consumo	000	R\$	25.000,00
3390.39.00.00.00	572	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	5.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb			
10.004		Fundo Municipal de Meio Ambiente			
10.004.18.542.0015.2059		Manut. do Fundo M. de Meio Ambiente			
3390.39.00.00.00	596	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	350.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita Cota-Parte do ITR - 17.11.52.01 - Fonte 000	R\$ 180.000,00
Receita Cota-Parte do ITR - 17.11.52.01 - Fonte 103	R\$ 75.000,00
Receita Cota-Parte do ITR - 17.11.52.01 - Fonte 303	R\$ 45.000,00
Receita do Convênio nº 159/2024 - ANIV. DO MUNICÍPIO - 17.24.99.01.05 - F 775	R\$ 50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	R\$ 350.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal